



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN Nº 110/2020

RETIFICA O EDITAL PROEN Nº 105/2020 –Sisu 2020.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, considerando suas atribuições regimentais, torna pública a retificação do Edital PROEN nº 105, de 1 de julho de 2020, que regulamenta o ingresso nos cursos presenciais de graduação da UFMA para o segundo semestre letivo de 2020 (2020.2), nos termos que seguem:

1. O item 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.

Parágrafo único. Em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19, não há data definida para o início do semestre letivo 2020.2.

2. O item 27 passa a vigorar com a seguinte redação:

27.

Parágrafo único. A perícia médica, a entrevista com as comissões de heteroidentificação de candidatos autodeclarados pretos ou pardos e de avaliação étnica dos candidatos autodeclarados indígenas serão realizadas exclusivamente de forma pessoal, não podendo ser realizadas por procurador.

3. O item 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

29. As entrevistas com as comissões específicas de avaliação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão realizadas de forma virtual, conforme o

que estabelecerá o edital complementar previsto no § 1º do item 23 deste edital e as perícias médicas serão realizadas de forma presencial, nos Câmpus de São Luís (Cidade Universitária), Imperatriz e Pinheiro:

- I. **Campus de Bacabal** – Secretaria Acadêmica, Avenida Prof. João Alberto de Sousa, s/n, Bairro: Bambu, Bacabal – MA. CEP: 65700-000. Telefones: (98) 3272- 9791; (99) 3621/2479/8344. E-MAIL: ccel@ufma.br;
- II. **Campus de Balsas** – Secretaria Acadêmica, Rua José Leão, 404, Bairro: Centro, Balsas – MA. CEP: 65800-000. Telefones: (99) 3541-2289/2970. E-MAIL: secretariaacademica.balsas@ufma.br ou diretoriacampusbls@ufma.br;
- III. **Campus de Chapadinha** – Secretaria Acadêmica, BR-222, Km 04, s/n. Chapadinha – MA. CEP: 65500-000. Telefones: (98) 3272-9904/9908-1201, (98) 3272-9900/9902/9907. E-MAIL: ccaa@ufma.br;
- IV. **Campus de Codó** – Secretaria Acadêmica, Av. Dr. José Anselmo, nº 2008, Bairro: São Benedito. Codó – MA. CEP: 65400-000. Telefones: (99) 3661-9145; (98) 3272-9779/9776. E-MAIL: direcao_ufmacodo@ufma.br;
- V. **Campus de Grajaú** – Secretaria Acadêmica, Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, nº 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta, Bairro: Estrema. Grajaú – MA. CEP: 65940-000. Telefone: (98) 3272-9751. E-MAIL: grajau@ufma.br;
- VI. **Campus de Imperatriz:** Secretaria Acadêmica, Rua Urbano Santos, s/n. Imperatriz – MA. CEP: 65900-410. Telefones: (99) 3529-6000; 3529-6008; 3529-6009; 3529-6080. E-MAIL: E-mail: ccsst@ufma.br;
- VII. **Campus de Pinheiro** – Secretaria Acadêmica, Estrada Pinheiro/Pacas, Km 10, s/n, Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. Telefones: (98) 3381-3839; (98) 3272-9781; E-mail: diretoria.campuspinheiro@ufma.br;
- VIII. **Campus de São Bernardo** – Secretaria Acadêmica, Rua Projetada s/n - Perímetro Urbano. Bairro: Planalto. CEP: 6550-000. Telefones: (98) 3272-9760/9769. E-mail: sbernardo@ufma.br ou rosa.laura@ufma.br;
- IX. **Campus de São Luís** – Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, 1966, Bairro: Bacanga. São Luís – MA. CEP: 65080-805. Telefone: (98) 3272-8738. E-mail: digrad.proen@ufma.br.

4. O item 31 passa a vigorar com a seguinte redação:

31.

I.

e) A perícia médica será realizada preferencialmente no mesmo Campus de oferta da vaga, de acordo com o calendário da Chamada Regular do Sisu e da Lista de Espera.

.....

§ 1º Para o exclusivo agendamento da perícia médica, os candidatos aprovados para os Câmpus de Bacabal, Balsas, Chapadinha, Codó, Grajaú e São Bernardo deverão encaminhar a documentação referente à alínea a, Inciso I, do item 31 (laudos e exames médicos) para o e-mail constante do respectivo inciso do item 29, ambos deste edital.

§ 2º Após a retomada dos atendimentos presenciais o candidato que se enquadra na exceção prevista no § 1º deverá apresentar os respectivos documentos originais (laudos e exames médicos) para conferência e autenticação pela UFMA.

§ 3º Com exceção do previsto no § 1º, toda a documentação exigida para a matrícula deverá ser encaminhada integralmente nos dias estabelecidos para matrícula/entrega de documentos, de forma on-line e via sistema próprio, na forma que estabelecerá o edital complementar previsto no § 1º do item 23 deste edital.

5. O item 32 passa a vigorar com a seguinte redação:

32.

.....

III.

a. **Pretos ou Pardos:** Apresentar Autodeclaração Racial, conforme modelo do **Anexo XIII**; Encaminhar foto e vídeo para avaliação pela comissão destinada à heteroidentificação racial, na forma que estabelecerá o edital complementar previsto no § 1º do item 23 deste edital; serão considerados unicamente os **aspectos fenotípicos** do candidato, sendo vedado qualquer outro critério, inclusive as considerações sobre a

ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que combinados ou não poderão validar ou invalidar a auto declaração.

b. Indígenas: OBRIGATORIAMENTE, apresentar declaração original da respectiva comunidade indígena, assinada por pelo menos 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato, conforme modelo do **Anexo XII**; Em caráter FACULTATIVO, o candidato poderá apresentar outros documentos emitidos por órgãos públicos que contenham informações sobre a sua condição indígena; Encaminhar foto e vídeo para avaliação pela comissão destinada à averiguação do pertencimento étnico-indígena, na forma que estabelecerá o edital complementar previsto no § 1º do item 23 deste edital.

Parágrafo único. Poderá ser realizada entrevista presencial, exclusivamente para análise e julgamento de recurso interposto contra o indeferimento nas avaliações realizadas pelas comissões previstas nas alíneas a e b imediatamente acima.

6. O item 33 passa a vigorar com a seguinte redação:

33.

.....

III.

a. Pretos ou Pardos: Apresentar Autodeclaração Racial, conforme modelo do **Anexo XIII**; Encaminhar foto e vídeo para avaliação pela comissão destinada à heteroidentificação racial, na forma que estabelecerá o edital complementar previsto no § 1º do item 23 deste edital; serão considerados unicamente os **aspectos fenotípicos** do candidato, sendo vedado qualquer outro critério, inclusive as considerações sobre a ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que combinados ou não poderão validar ou invalidar a auto declaração.

b. Indígenas: OBRIGATORIAMENTE, apresentar declaração original da respectiva comunidade indígena, assinada por pelo menos 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato, conforme modelo do **Anexo XII**; Em caráter FACULTATIVO, o candidato poderá apresentar outros

documentos emitidos por órgãos públicos que contenham informações sobre a sua condição indígena; Encaminhar foto e vídeo para avaliação pela comissão destinada à averiguação do pertencimento étnico-indígena, na forma que estabelecerá o edital complementar previsto no § 1º do item 23 deste edital.

Parágrafo único. Poderá ser realizada entrevista presencial, exclusivamente para análise e julgamento de recurso interposto contra o indeferimento nas avaliações realizadas pelas comissões previstas nas alíneas a e b imediatamente acima.

7. O item 46 passa a vigorar com a seguinte redação, para acrescentar o **Anexo XIII**:

46.
.....

XIII. **Anexo XIII**: Modelo de autodeclaração racial para candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

8. O Anexo XI (Cronograma) passa a vigorar com a redação constante do Anexo I deste edital.

9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- I. **ANEXO I** – Cronograma (Anexo XI do Edital PROEN Nº 105/2020);
- II. **ANEXO II** – Modelo de autodeclaração racial para candidatos autodeclarados pretos ou pardos (Anexo XIII do Edital PROEN Nº 105/2020).

São Luís – MA, 8 de julho de 2020.

Prof. Dra. ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I
(ANEXO XI DO EDITAL PROEN Nº 105/2020)

CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA	COMPETÊNCIA
Inscrições de Candidatos (Sisu)	sisu.mec.gov.br	07 a 10 de julho de 2020.	Candidato
Resultado da Chamada Regular	sisu.mec.gov.br	14 de julho de 2020.	Sisu/Candidato
Matrículas da Chamada Regular/Envio de documentos	On - line - Conforme Item 23 e o edital complementar previsto em seu § 1º	17 a 21 de julho de 2020.	Candidato/UFMA
Manifestação de Interesse em Lista de Espera (no <i>site</i> do Sisu)	sisu.mec.gov.br	14 a 21 de julho de 2020.	Candidato
Publicação do Edital Específico da Lista de Espera	www.ufma.br	A partir de 24 de julho de 2020.	UFMA
Confirmação Eletrônica de Interesse pela Vaga (no <i>site</i> da UFMA)	www.ufma.br (em <i>link</i> específico que constará no edital específico da Lista de Espera).	Conforme o Edital específico da Lista de Espera.	Candidato
Convocações da Lista de Espera	www.ufma.br	Conforme o Edital específico da Lista de Espera.	UFMA
Perícia médica (candidatos com deficiência)	17, 20 e 21 de julho de 2020, das 14 às 17h, conforme os itens 29 e 31.		Candidato/UFMA
Envio de documentos, foto e vídeo para análise da Comissão de Verificação Indígena	17 a 21 de julho de 2020, conforme Itens 23; 32, III, b; 33, III, b e o edital complementar previsto no § 1º do item 23.		Candidato/UFMA
Envio de documentos, foto e vídeo para análise da Comissão de Heteroidentificação Racial (pretos ou pardos)	17 a 21 de julho de 2020, conforme Itens 23; 32, III, a; 33, III, a e o edital complementar previsto no § 1º do item 23.		Candidato/UFMA
Análise de documentos pela UFMA	De 22 de julho a 12 de agosto de 2020		UFMA
Análise e julgamento pelas comissões de Comissão de Verificação Indígena e de Heteroidentificação Racial (pretos ou pardos)	De 22 de julho a 07 de agosto de 2020		
Disponibilização do resultado da análise de documentos e da autodeclaração étnico – racial.	13 de agosto de 2020		UFMA

Prazo para sanar pendências (Prazo Recursal para corrigir eventuais inconsistências sanáveis)	De 14 a 17 de agosto de 2020	Candidato
Análise das correções realizadas pelos candidatos	De 18 a 24 de agosto de 2020	UFMA
Resultado definitivo da análise de documentos (matrícula), após a fase de pendências (prazo recursal)	26 de agosto de 2020	UFMA
Prazo para interposição de recurso contra a decisão que indefere a autodeclaração ético racial (pretos, pardos e indígenas)	Dias 27, 28 e 31 de agosto de 2020, das 9 às 17h (Protocolado junto à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo – DEPA através do e-mail: depa@ufma.br)	Candidato

**ANEXO II
(ANEXO XIII DO EDITAL PROEN Nº 105/2020)**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL
PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS**

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins específico de atender as exigências do processo seletivo SiSU, para ingresso na Universidade Federal do Maranhão, em vagas reservada para estudantes egresso de escola pública (conforme a Lei nº 12.711/2012) que me autodeclaro: () Preto (a) – () Pardo (a).

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro estar ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula sendo declarados nulos todos os respectivos atos na Universidade Federal do Maranhão.
Declaro estar ciente de que os termos desta autodeclaração serão observados em conformidade com a Resolução nº 1.899/2019-CONSEPE/UFMA.

Local: _____ / ____ Data: ____ de _____ de 2020.

Assinatura